

Terça-feira, 22 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA CANAÃ PAULISTA**

### Sumário

<b>TERMO DE ANULAÇÃO</b>	2
.....	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	3
Edital de Convocação	3
.....	
Edital de Convocação	4
.....	

22 DE JULHO DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 958

### Expediente

Diário Oficial de Nova Canaã Paulista é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Canaã Paulista.

Demais edições do Diário Oficial de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://ecriediariooficial.com.br/novacanaapaulista>

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**

**CNPJ:** 65.711.954/0001-58

**Endereço:** R. Oito, 650 - Centro - Nova Canaã Paulista/SP

**Telefone:** (17) 3681-8000

**Site:** <https://novacanaapaulista.sp.gov.br>

**TERMO DE ANULAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025****PROCESSO Nº 046/2025**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA, DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, INCLUINDO O DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO, O LEVANTAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, A DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES E A ELABORAÇÃO FINAL DO PLANO ANUAL CONFORME DISPÕE A LEI 14.133/21.

**Considerando** que a existência de indícios de irregularidades no presente certame.

**Considerando** o poder dever da administração pública de rever os seus próprios atos.

**Considerando** o disposto no enunciado das Súmulas 346 e 473 do STF, que prescrevem:

**Súmula 346:** *A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*

**Súmula 473:** *A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

**Considerando** ainda o disposto na Lei Federal, art. 71, III, que prescreve:

*III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*

Importante destacar que esta decisão não acarretará prejuízo para os licitantes e nem para o erário municipal, uma vez que não houve a celebração de contrato.

Posto isto, a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, por sua prefeita municipal que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, por vislumbrar possíveis disposições editalícias que podem gerar nulidade do referido certame, **DECIDE ANULAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.**

Dê-se a devida publicidade, para que surta os efeitos legais.

Nova Canaã Paulista, 21 julho de 2025.

**Thais Cristina Costa Moreira**

**Prefeita Municipal**



## Secretaria Municipal de Educação de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Seis nº.280 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1149 / Fax: (17) 3681-8000

e-mail: [educacao@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:educacao@novacanaapaulista.sp.gov.br)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de NOVA CANAÃ PAULISTA, CONVOCA os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, Professor de Educação Básica II – Substituto (EDUCAÇÃO FÍSICA), **PARA COMPARECEREM NO DIA 22/07/2025 as 08h00min**, na EM Criança Feliz, sito a Rua 06, nº 280, Centro, nesta localidade de Nova Canaã Paulista, munidos de documento de identificação com foto e Diploma para manifestar seu interesse. A atribuição é de caráter emergencial de Substituição, Temporário e Excepcional em aulas eventuais, nos termos da legislação vigente. Tal atribuição se faz em razão da falta abonada e licença-saúde da professora Luciana Soler Mendes, nas seguintes conformidades: Atribuição destinada as salas do Berçário ao Pré II da EMEI Tereza Soldá, contemplando 15 horas/aulas semanais distribuídas de 3ª e 5ª feiras no horário das 07h:00min às 11h:30min, ATPI toda 3ª feira das 11h:30min às 12h:20min e todas as 4ª feiras ATPC das 18h:20min às 20h:00min no período de 24/07/2025 a 27/08/2025. Salientamos que caso haja necessidade o docente poderá ter a atribuição estendida. O não comparecimento implicará na desistência do candidato.

1. NÚBIA VICTORIA MARTINS BAIA
2. ADAUVENÍ RODRIGUES DE CUBAS

NOVA CANAÃ PAULISTA, 21 de julho de 2025.

Maria Elizabet Senedezzi de Assis  
RG: 15.203.332-4  
Secretária Municipal de Educação



## Secretaria Municipal de Educação de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Seis nº.280 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1149 / Fax: (17) 3681-8000

e-mail: [educacao@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:educacao@novacanaapaulista.sp.gov.br)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de NOVA CANAÃ PAULISTA, CONVOCA os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, Professor de Educação Básica I – (Substituto), PEB I, **PARA COMPARECEREM NO DIA 22/07/2025 as 08h30min**, na EM Criança Feliz, sito a Rua 06, nº 280, Centro, nesta localidade de Nova Canaã Paulista, munidos de documento de identificação com foto e Diploma para manifestar seu interesse. A atribuição é de caráter emergencial de Substituição, Temporário e Excepcional em aulas eventuais, nos termos da legislação vigente. Tal atribuição se faz em razão da desistência das aulas da professora Maria Isabel Muniz Ferreira que estava cobrindo a licença-maternidade da professora Eliana Oliveira Pipi, na seguinte conformidade: Atribuição referente ao Projeto Integral Orientação de Estudos – Matemática, distribuídas em 15 horas/aulas semanais destinados aos alunos do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental de 2ª a 6ª feiras no período da tarde das 12h:00min às 13h:40min, ATPÍ toda 5ª feira das 13h:40min às 14h:30min e todas as 4ª feiras ATPC das 18h:20min às 20h:00min no período de 24/07/2025 a 19/08/2025. Salientamos que caso haja necessidade o docente poderá ter a atribuição estendida. O não comparecimento implicará na desistência do candidato.

1. MARIZANGELA ELIANA DE BARROS TAKEBAYASHI
2. SUZIANE CRISTINA DELA ROVERI PEREIRA
3. RENATA PENHALVES SOLER
4. CRISLAINE DALILA GANASSIM
5. ZEIZA NEVES DA SILVA BUOSI
6. JHONATAN LUCAS PIMENTA DE CAMPOS
7. AUDINÉIA CRISTINA FERREIRA DE MENDES CARVALHO
8. LUCIMARA CRISTINA LOZANO ANGELOTTI
9. FABIANA RIBEIRO DE SOUZA
10. TATIANE SECCO RODRIGUES
11. NORMA RODRIGUES ALVES
12. MICAELI MÁIRA CLEMENTE DOS REIS
13. VÂNIA NAVES SOLDÁ
14. DAYANE ANDRADE DE ARAÚJO
15. MARIA APARECIDA CORTES ROMERO
16. ISABEL CRISTINA MAZOTI
17. ALINI CRISTINA DE ALMEIDA
18. CLARIZA BRAMBILA CAMPISI
19. MANOELA MAIRA DA SILVA
20. ELIANA OLIVEIRA PIPI
21. SANDRA MARIA DA SILVA
22. DAYANE GONÇALVES MENDICINO
23. HERIBERTO BUOSI
24. SIDNÉIA MARTINS DA SILVA
25. MARIA CLARA FERNANDES
26. MÁRCIA DE LIMA DA SILVA BRAGA



## Secretaria Municipal de Educação de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Seis nº.280 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1149 / Fax: (17) 3681-8000

e-mail: [educacao@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:educacao@novacanaapaulista.sp.gov.br)

27. RENATA ANDRÉIA LEHN
28. ANGÉLICA RODRIGUES BUZÃO
29. LEIDIANE MARQUES ROSA
30. ANDRÉIA CÁTIA ROSA ALVES
31. MIKAELI MONIQUE DOS SANTOS
32. TAINÁRA FERREGUTI
33. KAUANE PAULA PIMENTA COVRE

NOVA CANAÃ PAULISTA, 21 de julho de 2025.

Maria Elizabet Senedezzi de Assis  
RG: 15.203.332-4  
Secretária Municipal de Educação